

## **REGULAMENTO DA CAMPANHA DO VIRTUAL PARA O REAL – UNIMAR EAD**

Este Regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos da CAMPANHA DO VIRTUAL PARA O REAL – UNIMAR EAD.

A ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE MARÍLIA LTDA, com sede à Avenida Hygino Muzy Filho nº 1001, Marília/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.474.898/0001-05, mantenedora da UNIMAR – Universidade de Marília, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste REGULAMENTO o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETO 1.1. O objeto do presente Regulamento é a oferta de desconto nas mensalidades para os alunos que estiverem ingressando nos cursos de Graduação na modalidade Educação a Distância da Unimar, a partir de 18/03/2024 até dia 13/05/2024.

### **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. A CAMPANHA DO VIRTUAL PARA O REAL – UNIMAR EAD contempla os candidatos ingressantes que se matricularem nos processos seletivos dos cursos de Graduação na modalidade Educação a Distância da Unimar que foram selecionados para a campanha, que realizarem a inscrição e efetuarem o pagamento do primeiro boleto da mensalidade durante o período de 18/03/2024 a 13/05/2024.

### **3. DOS DESCONTOS**

3.1. Os descontos são válidos aos candidatos ingressantes, e serão aplicados a partir da segunda mensalidade do curso até o final do curso. Para os cursos abaixo relacionados, o novo aluno pagará a primeira parcela no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais) e as demais com um desconto de 70% (setenta por cento) acrescido de mais 10% (dez por cento) a título de pontualidade. O desconto será aplicado sobre os cursos abaixo:

- Agroecologia
- Ciências de Dados
- Design Gráfico
- Empreendedorismo
- Energias Renováveis
- Gerontologia
- Gestão da Produção Industrial
- Gestão de Segurança Privada
- Jogos Digitais
- Mídias Sociais
- Segurança da Informação
- Serviços Jurídicos e Notariais
- Administração Pública
- Relações Públicas
- Teologia
- Licenciatura em Ciências da Natureza
- Licenciatura em Matemática

O cupom a ser utilizado será “UNIMARMENOS70”.

3.2. Para os demais cursos de Graduação na modalidade Educação a Distância da Unimar, será ofertado os descontos conforme os valores na tabela comercial vigente.

3.3. O BENEFICIADO poderá participar, posteriormente, de outras Campanhas de descontos vigentes, em cujo regulamento se enquadrar, sendo que o desconto que o mesmo vier a obter em decorrência da participação da Campanha não será acumulativo com o desconto preexistente.

3.4. Os DESCONTOS são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou em dinheiro, nem trocados, cedidos ou transferidos em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

3.5. Todos os Polos de Apoio Presencial da Unimar, em atividade durante o período da Campanha, participam deste regulamento.

#### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste Regulamento.

4.2. Fica reservada à Diretoria da Unimar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento.

4.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Unimar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da Unimar, não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

4.4. Caso a oferta tenha o seu término antecipado, a Unimar deverá avisar o público em geral e os participantes, através de comunicado em portal da Internet da Instituição ([www.ead.unimar.br](http://www.ead.unimar.br)), explicando as razões que a levou a tal decisão.

4.5. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste Regulamento, poderão estes ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.

Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá procurar o Polo de Apoio Presencial da Unimar mais próximo.

Marília, 18 de março de 2024.

---

**UNIMAR – UNIVERSIDADE DE MARÍLIA**  
**MARCO ANTONIO TEIXEIRA**  
**Pró-Reitor Administrativo Financeiro**

## M2 2024 - REGULAMENTO DA CAMPANHA DO VIRTUAL PARA O REAL.docx

Documento número #a05ddfe7-9f5b-421f-966a-09715e042f75

Hash do documento original (SHA256): 112e3b8d91531637a73a42aa93dc97864597d8815444a1cf4c05548480084ec1

### Assinaturas

✓ **AMANDA FAGUNDES PRANDO DE ALMEIDA**

CPF: 418.107.448-06

Assinou em 14 mar 2024 às 11:17:34

✓ **MARCO ANTONIO TEIXEIRA**

CPF: 825.511.208-10

Assinou para aprovar em 14 mar 2024 às 16:53:17

✓ **PAULO PARDO**

CPF: 413.923.889-53

Assinou como parte em 14 mar 2024 às 17:01:04

✓ **JORDANA MARCIANO TURIBIO DIAS**

CPF: 480.684.668-60

Assinou como testemunha em 15 mar 2024 às 07:28:06

✓ **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA**

CPF: 325.599.378-40

Assinou como testemunha em 15 mar 2024 às 07:31:29

### Log

- 12 mar 2024, 15:34:55 Operador com email paulo.pardo@unimar.br na Conta b26c8c19-1b17-476a-bb98-905463d64f10 criou este documento número a05ddfe7-9f5b-421f-966a-09715e042f75. Data limite para assinatura do documento: 11 de abril de 2024 (15:34). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 12 mar 2024, 15:34:56 Operador com email paulo.pardo@unimar.br na Conta b26c8c19-1b17-476a-bb98-905463d64f10 adicionou à Lista de Assinatura: financeiro.amanda@unimar.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo AMANDA FAGUNDES PRANDO DE ALMEIDA e CPF 418.107.448-06.

- 
- 12 mar 2024, 15:34:56 Operador com email paulo.pardo@unimar.br na Conta b26c8c19-1b17-476a-bb98-905463d64f10 adicionou à Lista de Assinatura: marcoat@unimar.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARCO ANTONIO TEIXEIRA e CPF 825.511.208-10.
- 12 mar 2024, 15:34:56 Operador com email paulo.pardo@unimar.br na Conta b26c8c19-1b17-476a-bb98-905463d64f10 adicionou à Lista de Assinatura: paulo.pardo@unimar.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PAULO PARDO e CPF 413.923.889-53.
- 12 mar 2024, 15:34:56 Operador com email paulo.pardo@unimar.br na Conta b26c8c19-1b17-476a-bb98-905463d64f10 adicionou à Lista de Assinatura: jordanadias.ead@unimar.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JORDANA MARCIANO TURIBIO DIAS e CPF 480.684.668-60.
- 12 mar 2024, 15:34:56 Operador com email paulo.pardo@unimar.br na Conta b26c8c19-1b17-476a-bb98-905463d64f10 adicionou à Lista de Assinatura: luizoliveira.ead@unimar.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA e CPF 325.599.378-40.
- 14 mar 2024, 11:17:34 AMANDA FAGUNDES PRANDO DE ALMEIDA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail financeiro.amanda@unimar.br. CPF informado: 418.107.448-06. IP: 201.62.80.78. Componente de assinatura versão 1.782.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 mar 2024, 16:53:17 MARCO ANTONIO TEIXEIRA assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcoat@unimar.br. CPF informado: 825.511.208-10. IP: 201.62.80.78. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.2363648 e longitude -49.9712. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.783.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 mar 2024, 17:01:05 PAULO PARDO assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail paulo.pardo@unimar.br. CPF informado: 413.923.889-53. IP: 201.62.80.78. Componente de assinatura versão 1.783.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 mar 2024, 07:28:06 JORDANA MARCIANO TURIBIO DIAS assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail jordanadias.ead@unimar.br. CPF informado: 480.684.668-60. IP: 201.62.80.78. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.2363648 e longitude -49.9712. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.783.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 mar 2024, 07:31:29 LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail luizoliveira.ead@unimar.br. CPF informado: 325.599.378-40. IP: 201.76.74.176. Componente de assinatura versão 1.783.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 mar 2024, 07:31:30 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a05ddfe7-9f5b-421f-966a-09715e042f75.
-

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a05ddfe7-9f5b-421f-966a-09715e042f75, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).